



## *Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

---

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2014 ANÁLISE DE CURRÍCULO** **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA -, FAZ SABER QUE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PARA A EMEIF BAIRRO DA VARGEM GRANDE, NATIVIDADE DA SERRA, CONFORME O SEGUINTE:**

ARTIGO 1º - OS CANDIDATOS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS ATÉ O DIA 10/07/2014, ÀS 12H00, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Inciso I – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- CPF;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Foto 3x4 recente;
- Diploma comprovando escolaridade.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato.

§ 2º A falta de quaisquer documentos acima elencados ensejará a desclassificação imediata do candidato.

Artigo 2º - A pontuação para classificação e desempate observará os seguintes critérios:

Inciso I – Tempo de experiência em magistério comprovada sendo atribuído um ponto (1,0) para cada período de três anos (3) no exercício da função

Inciso II – Um ponto (1,0) para cada curso de especialização com trezentos e sessenta horas (360) ou mais que seja vinculada a área de atuação.

Parágrafo Único: Em caso de empate, observar-se-á o seguinte:

- a) candidatos com maior número de filhos menores de 14 anos,
- b) o candidato de maior idade.

Artigo 3º - A avaliação será realizada no dia dez de julho (10/07) às quatorze horas (14h), e o resultado será publicado no dia onze de julho (11/07) no site da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Artigo 4º - A contratação temporária do profissional terá vigência até a finalização do concurso público nº 01/2014 observados os limites legais.

Artigo 5º - Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora instituída pela portaria nº43 de 04/07/2014, observados os dispositivos legais aplicáveis.

---



## *Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

---

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional, e afixado nos locais de costume.

Natividade da Serra, 07 de julho de 2014.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
**Prefeito Municipal**

